

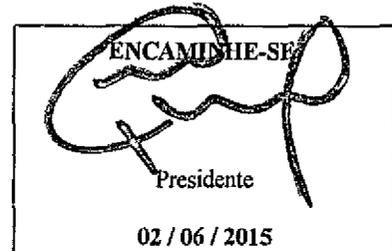


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13277

Criação da Coordenadoria da Criança e do Adolescente com o necessário aporte de recursos humanos para as novas e amplas atribuições, conforme resolução da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.



O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece que é dever, também, do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o princípio da prioridade absoluta do atendimento e integralidade da proteção ao público infante juvenil.

As coordenadorias criadas no atual governo muito contribuem para a articulação das políticas públicas e amplia a atenção para os segmentos específicos, como é o caso do idoso e da pessoa com deficiência que possuem legislação em todos os níveis: municipal, estadual e federal.

A X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 5 e 6 março último deliberou através de Moção, aprovada pelo plenário representado por toda a rede de serviços do sistema de garantia de defesa de direitos, pela criação de uma coordenadoria para a criança e adolescente, da qual também fomos signatários.

Cientes de que o tema é caro a todos aqueles que atuam na efetivação do ECA em nossa cidade e considerando a existência da Coordenadoria da Juventude,

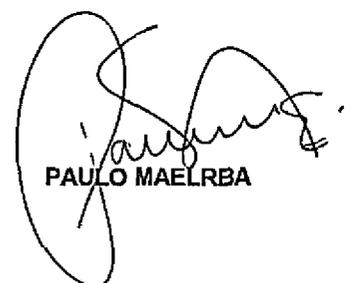
INDICAMOS ao Chefe do Executivo a criação da Coordenadoria da Criança e do Adolescente com o necessário aporte de recursos humanos para as novas e amplas atribuições, conforme resolução da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2015.

BANCADA DO PT


GERSON SARTORI


MARILENA PERDIZ NEGRO


PAULO MAELRBA

/phof